



II CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

VIOLÊNCIA NO ÂMBITO ESCOLAR E *BULLYING*: ELEMENTOS CRÍTICOS NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Autor: Werena de Oliveira Barbosa
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
werena19@hotmail.com

Co-autor (1): Juliana Alves de Sá
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
juliana.julaya@hotmail.com

Co-autor (2): Verônica Gomes Anacleto
Faculdade Santa Maria/Cajazeiras – FSM
vganacleto@gmail.com

Co-autor (3): Francisca Daniella Araruna Tavares
Faculdade Santa Maria/Cajazeiras – FSM
daniellatavares.10@gmail.com

Orientador: Prof. Esp. Lucas Andrade de Moraes
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
lucasmorais7@gmail.com

Resumo: As distintas manifestações de violência vêm se constituindo em algo presente na realidade escolar. Muitas são as suas expressões, e, sobretudo, as implicações no âmbito do desenvolvimento pleno das crianças e adolescentes, especialmente, no que concerne a concretização do direito a educação. O presente artigo configura-se em trabalho científico a respeito do fenômeno da violência no âmbito escolar, envolvendo crianças e adolescentes: o *Bullying*. Quanto a metodologia utilizou-se a pesquisa bibliográfica com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas e documentos, além do método descritivo, com vista a desenvolver e discutir ideias, dando uma ampla visão ao tema em questão. As análises desenvolvidas tangenciam no sentido de identificar as causas deste fenômeno nas transformações societárias contemporâneas, dentre elas o aumento da negligência para com os direitos da criança e do adolescente. Comungamos das reflexões que apontam estas transformações como o ponto axial de tais situações, assim como, o reflexo na difícil e árdua materialização dos direitos infanto-juvenis, ou seja, a crescente violação dos direitos por parte da família, da sociedade e/ou do Estado.

Palavras chave: *Bullying*, Criança e Adolescente, Violência.



1. Introdução

As marcas da violência contra crianças e adolescente são comprovadas em todos os espaços de sociabilidade na atualidade, constantemente têm-se situações de violação de direitos contra estes sujeitos, porém esta realidade não é produto do hoje, mas reflete uma história de negação e violência na formação sócio histórica do país.

A história da infância é um pesadelo do qual recentemente começamos a despertar. Quanto mais atrás regressamos na História, mais reduzido o nível de cuidado com as crianças, maior a probabilidade de que houvessem sido assassinadas, aterrorizadas e abusadas sexualmente (MAUSE apud FALEIROS, 2007, p. 14).

O objetivo deste artigo visa analisar a problematização da violência sofrida e disseminada por crianças e adolescentes, assim como, compreender os nexos axiais que possibilitam a emergência desta violação de direitos que cotidianamente se torna mais presente nos espaços educacionais.

Buscar desvendar a teia de relações que estão envoltas da violência, e como esta se torna presente nas vidas de crianças e adolescentes no Brasil, remetem-se necessariamente a análise dos elementos constitutivos postos na formação sócio histórica do país, os reflexos deste na negação dos direitos em “tempos de aflição e não de aplausos”, como nos apresenta o poeta Ledo Ivo.

Esta problemática vivenciada por crianças e adolescentes retrocede ao período colonial e ao se fazer a análise histórica da violência contra criança e adolescente, percebe-se que o Brasil tem esta marca presente no processo de colonização, na perspectiva de implementar a ideologia europeia branca, determinando o disciplinamento e os castigos como forma de aculturação dos indígenas, sobretudo, crianças e adolescentes mais receptíveis a cultura eurocêntrica. Posteriormente, tem-se a introdução dos negros no país, e a forma de imposição para a exploração da força de trabalho foi através da violência e repressão, momento histórico onde criança e adolescente vivenciaram um período latente de violência (PILLOTI e RIZZINI, 2009).

Portanto, refletir sobre o processo histórico da violência contra crianças e adolescentes no Brasil pode trazer considerações importantes para o entendimento dessa questão na escola,



na tentativa de se discutir formas de conscientização desse problema na busca de minimizar os danos causados pelo *Bullying*.

2. Metodologia

Durante o desenvolvimento do trabalho utilizou-se o método da pesquisa bibliográfica que é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas e documentos, isto é material acessível ao público, além do método descritivo, com vistas a desenvolver e discutir ideias, dando uma ampla visão para realização de um estudo preliminar do tema que se propõe em aproximar o fenômeno do *Bullying* e da violência no âmbito escolar, para que seja possível uma maior compreensão e precisão necessária da problemática. (LAKATOS, MARCONI, 1991).

3. Resultados e Discussão

Para se falar de *Bullying* é necessário aludir o seu significado. *Bullying* é um termo da língua inglesa (bully = valentão) que se refere a todas as formas de atitudes agressivas, verbais ou físicas, intencionais e repetitivas, que ocorrem sem motivação evidente e são exercidas por um ou mais indivíduos, causando dor e angústia, com o objetivo de intimidar ou agredir outra pessoa sem ter a possibilidade ou capacidade de se defender, sendo realizadas dentro de uma relação desigual de forças ou poder (CAMARGO, 2015).

A prática do *Bullying* tornou-se um problema mundial, podendo ocorrer em praticamente qualquer contexto no qual as pessoas interajam, tais como escola, faculdade/universidade, família, mas pode ocorrer também no local de trabalho e entre vizinhos. Há uma tendência de as escolas não admitirem a ocorrência do *Bullying*. Esse tipo de agressão geralmente ocorre em áreas onde a presença ou supervisão de pessoas adultas é mínima ou inexistente.

3.1 Considerações sobre os Direitos da Criança e do Adolescente



Historicamente falando, a primeiras formas de intervenção do estado às leis que envolvessem os direitos de crianças e adolescentes se deram de forma tímida e insipiente, muitas vezes mais punitivas do que educativas. Segundo Behring e Boschetti (2007) no início do século XX têm-se as protoformas tanto do reconhecimento da necessidade de intervenção do Estado que decretou - o Código de Menores de 1927 – chamado de Melo Matos, estabelecido pelo decreto nº 17.943 – A de 12 de outubro do mesmo ano, dada à violência sofrida e lhes imposta, também disseminadas, bem como a aplicação de penas correlatas a atos disciplinares. Posteriormente, este código será modificado e alterado em 1979 instituído pela Lei 6.697 de 10 de outubro do ano citado.

Ambos os códigos, embora manifeste a intervenção do estado diante do gradativo crescimento exponencial das expressões da questão social, sobretudo, no âmbito da infância e juventude, estes imprimem uma visão negativa, trata da política de assistência aos “menores”, limitando-se aos “abandonados e delinquentes”, e centrando seus objetivos na preservação da “ordem e da moral”. Este instrumento apresenta a visão repressora de controle à infância, estabelecendo uma política de atendimento pautada no abrigo e na internação. As medidas, portanto tomadas pelo estado configurava-se como expressões de violação em meio a proteção social.

Teremos mudanças significativas no âmbito legal a partir da década de 1970/1980, caracterizado pela organização da sociedade civil e mobilização para a redemocratização do país. É a partir dessa conjuntura que emerge um novo ordenamento jurídico-político no país, a Constituição Federal de 1988 que no artigo 227 vai efetivamente garantir direitos à criança e ao adolescente, sendo, em 13 de julho de 1990 regulamentado e criado a Lei 8.069 que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Porém, embora tenhamos esses direitos formalmente garantidos e o comprometimento legal de não violência para com nossas crianças e adolescentes, tem-se um movimento contrário de negação desses direitos pautados no reordenamento econômico mundial, caracterizado pela mundialização do capital, sendo que este processo ocorre no momento histórico da década de 1970/1980.

A relação capital/trabalho enquanto contradição latente e produtora das relações sociais capitalistas tem um giro importante nas décadas de 1970 e 1980, o mundo capitalismo vivencia de tempos em tempos crises do capital que influenciam e acirram fortemente as



questões sociais provocando mudanças significativas na forma de ser, de viver da ordem social vigente. Os efeitos cíclicos desses retrocessos capitalistas incidem sobre o contexto familiar perpassando o social, onde deveriam estar resguardados os zelos e cuidados dispensados às crianças e adolescentes. Visto que o “capitalismo contemporâneo, com a configuração que vem assumindo nas últimas décadas, acentuou sua lógica destrutiva” (ANTUNES, 2007).

Nesse contexto, as consequências sociais são advindas do novo modelo econômico, o neoliberalismo, que “introduz a tese que vai se cristalizar como um fio condutor da ação do Estado: cada indivíduo agindo de seu próprio interesse econômico, quando atuando junto a uma coletividade de indivíduos, maximizaria o bem-estar coletivo” (BEHRING, BOSCHETTI, 2007, p. 56). Visualizamos a forte presença do Estado nas relações de reprodução e valorização do capital, porém no tocante as necessidades dos trabalhadores, têm um estado mínimo, que efetua a legitimação das políticas sociais, incluindo as de atenção a criança e o adolescente, consideradas como remédio – paliativas – para minimizar os efeitos degradantes do esgotamento do sistema capitalista.

Netto e Braz (2005) apontam que essas relações adensam as questões sociais de ordem mundial sendo que ocorre uma tensão das questões sociais provocando o agudecimento de expressões comportamentais imbricados a pauperização da classe trabalhista, obrigando a adequação à nova conjuntura imposta pelo capitalismo.

Tem-se como alvo fundante a minimização da interferência do Estado nas relações capital/trabalho, sem o qual evidencia o egoísmo do atual modelo econômico, em que se torna mais obvio a sua ineficácia para o enfrentamento as refrações da questão social, sobretudo, quando tratamos sobre crianças e adolescentes.

Evidencia a negação dos direitos assegurados, como no caso do Brasil, na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 227 que prevê

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL,1990).

Ao passo que evidenciamos a ausência destes direitos na vida de crianças e adolescentes, é na mesma proporção perceptível à inexistência de um desenvolvimento pleno destes, ocasionando uma série de situações que estão norteados no campo das violações dos direitos.

Segundo Faleiros (2007), no Brasil o marco teórico adotado para conceituar a violência contra crianças e adolescentes tem por base a teoria do poder. É com base nas relações de poder que se situa a perspectiva da violência, e no caso de crianças e adolescentes, em uma relação de poder autocêntrica.

Violência generalizada matrizada/ampliada no berço da relação/trabalho, assumindo ares de incontroláveis por parte dos detentores do poder, indiferente às legislações instituídas que objetivam sua proteção. Faleiros (2007) ainda acrescenta que a violência, aqui, não é entendida como ato isolado, mas como um desencadear de relações que envolvem a cultura, o imaginário, as normas, o processo civilizatório de um povo.

Para muitas pessoas, o aumento da violência está relacionado ao número de jovens e crianças que vivem pelas ruas das grandes cidades. Assim, manifestações de violência estariam relacionadas às classes populares. Contudo, considerar a pobreza e a miséria como as únicas causas da violência é, no mínimo, uma análise reducionista e simplista da questão.

[...] não restam dúvidas de que as diferentes formas de violência estão disseminadas em todos os espaços de atuação humana, mas a idéia corrente mais popularizada é de que elas são muito próprias e circunscritas aos grandes centros urbanos e a jovens das regiões periféricas. E questionamos-nos: e os jovens das regiões centrais? Não praticam também violência? Não usam drogas? Desta forma fica difícil, associar a violência apenas à pobreza e à miséria (SPOSITO apud NOGUEIRA, 2005).

As inconstâncias do sistema capitalista e seus efeitos na desregulamentação de direitos anteriormente conquistados reverberaram e condicionaram as crianças e adolescentes ao a presenciarem e ou serem autoras de atos de violência, como expressão latente da questão social reflexo da preponderante mundialização do capital.

Vivenciamos na contemporaneidade a ampliação de atos e práticas que levam a estas situações de violência contra crianças e adolescentes, culminando em atos violentos no ambiente familiar, no convívio em sociedade, por parte do estado, mas também entre os próprios sujeitos de direitos, incidindo nas relações e na convivência do contexto escolar. Tais atos distintos têm contraído cada vez mais a atenção e preocupação pelo crescimento das



situações que são presenciadas, muitas são as suas expressões, os sujeitos envolvidos e as consequências.

3.2 Violência no Âmbito Escolar e *Bullying*

Tal problemática tem muitas implicações do ponto de vista da prática educativa, e suas diferentes manifestações têm preocupado de forma especial pais e educadores. A escola que deveria ser vista como local de aprendizado tornou-se ambiente onde os alunos sentem medos e ficam desmotivados, interferindo em seu comportamento emocional, dificultando assim seu processo de aprendizagem. Segundo Marconi (2008) o que antes era considerado rixa entre crianças e adolescentes, hoje configura como um problema de ordem pública.

O fenômeno de violência, entre crianças e adolescentes é conhecido como *Bullying*. No Brasil, essa prática ainda é pouco pesquisada, comentada e estudada, motivo pelo qual não temos indicadores que nos forneçam uma visão global para que possamos compará-la aos demais países, a não ser dados de alguns estudos. Portanto, não há ainda no Brasil uma palavra que defina o *Bullying*. Em geral, são situações de maus-tratos, de opressão e humilhação que acontecem entre jovens e crianças (MONTEIRO apud NOGUEIRA, 2005).

Mas o que levam crianças e adolescentes a praticarem essas agressões contra outras crianças e adolescentes? Alguns autores atribuem a condições sociais, falta de estrutura familiar, nas quais há pouco relacionamento afetivo entre os membros, sendo o *Bullying* considerado na maioria dos casos um transtorno de personalidade (MARCONI, 2008). No entanto, há um consenso entre estes, no sentido de que não havendo uma interferência adequada a este problema, os praticantes tornar-se-ão adultos violentos.

Segundo Marconi (2008), o *Bullying* na escola consiste em todas as atitudes agressivas, repetidas e intencionais, que ocorre sem motivação de um ou mais estudantes contra outro(s). Nesse sentido, pode-se classificar:

- Alvos do *Bullying*: são os alunos que sofrem *Bullying*;
- Alvos e autores do *Bullying*: são os alunos que às vezes sofrem e às vezes praticam;
- Autores do *Bullying*: são os alunos que só praticam o *Bullying*;
- Testemunha do *Bullying*: são os alunos que não sofrem, nem praticam o *Bullying*, mas convivem no âmbito em que isso ocorre com frequência.



Sendo assim, percebem-se às vítimas de *Bullying* como sendo indivíduos com baixa estima, inseguros, com tendência a se excluírem socialmente, com pouquíssimas amizades e baixíssimo rendimento escolar, às vezes chegando a abandonar a escola.

Esses são os resquícios do inconstante desequilíbrio do sistema capitalista, no qual permeia e reina o caos, a degradação do indivíduo enquanto ser social imbuído de direito. Direitos esses constantemente violados, desrespeitados, à mercê dos interesses daqueles detentores do capital, como bem pontuado por Netto (2004) como sendo capital-parasitário virulento e nocivo ao convívio e as relações sociais.

4. Conclusões

Finalmente, frente às questões relacionadas ao *Bullying* percebe-se que os envolvidos, vítimas, agressores e testemunhas terão consequências físicas e emocionais de curto e/ou longo prazo, o que pode causar dificuldades escolares, sociais e emocionais. Portanto, faz-se necessário a utilização de práticas de nível preventivo como promoção de um ambiente escolar humanista; participação da escola com atuação de professores, alunos, auxiliares e pais; e cultura de diálogo. Além disso, é necessário identificar as situações-problema (onde, quando, quem e por que) e identificar os recursos humanos da escola e da comunidade a fim discutir soluções para o enfrentamento da questão (PICADO, 2011).

Diferentes autores têm discutido que as transformações sociais, econômicas e principalmente tecnológicas fizeram com que muitas famílias, sem propósito, se afastassem de outros membros de sua família, como crianças/adolescentes de forma que estes buscassem essa compensação de maneira individual. É importante destacar que os pais devem manter uma convivência saudável, principalmente com os filhos, através de diálogo constante sobre diversos assuntos, buscando conhecer o mundo deles, da mesma forma, deixar que as crianças/adolescentes conheçam as histórias de vida dos pais, construindo um ambiente de cumplicidade e carinho por meio da troca de vivências.

Contudo, no ambiente escolar os professores são quem precisam lidar e resolver efetivamente os casos de *Bullying*. Para os alunos autores de *Bullying*, devem ser disponibilizadas condições para desenvolver comportamentos mais amigáveis e saudáveis, evitando, quando possível, ações punitivas, como os castigos, as suspensões ou expulsão da



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

escola, que acabam por marginalizá-los. As escolas, por sua vez, devem aprimorar suas técnicas de intervenção e buscar parceria de outras instituições, como centros de saúde, conselhos tutelares e redes de apoio social.

Referências Bibliográficas

ANTUNES, R. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: 12ª Ed. Cortez; 2007.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social:** fundamentos e história. 2ª. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. **Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990.** ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAMARGO, O.. "**Bullying**". **Brasil Escola**. Disponível em <<http://www.brasilecola.com/sociologia/bullying.htm>>. Acesso em 02 de ago. de 2015. 23:07.

FALEIROS, V. P.; FALEIROS, E.. **Escola que Protege:** enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A.. **Metodologia científica.** 2. ed. ver. ampl. São Paulo: Atlas, 1991.

MARCONI, S. Psicóloga analisa as consequências de ser alvo de piadas e chacotas. **Observatório da Infância**, 2008. Disponível em: <http://www.observatoriodainfancia.com.br/article.php3?id_article=419> Acesso em: 23 de abr. de 2015. 15:20.

NETTO, J. P. A conjuntura brasileira: o Serviço Social posto à prova. In: **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, Ano XXIV, Nº 79, SETEMBRO 2004.

_____; BRAZ, M.. **Economia Política:** uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2005.

NOGUEIRA. R. M. C. P. A.. A prática de violência entre pares: o *bullying* nas escolas. **Revista Ibero Americana**. 2005. Disponível em: <<http://www.rioei.org/rie37a04.htm>>. Acesso em: 02 de set. de 2015. 23:16.

PICADO, L.. *Bullying* em contexto escolar. **Psicologia PT portal dos psicólogos**. Disponível em: <<http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0575.pdf>>. Acesso em: 02 de set. de 2015. 23:24.



PILOTTI, F.; RIZZINI, I. (Orgs). **A Arte de Governar Crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência a infância no Brasil. Rio de Janeiro. Cortez, 2009.